



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 23 de agosto de 2017

Edição nº 1.823

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI "R" Nº 68, de 22 de agosto de 2017

Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2017.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2017.

Art. 2º – Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2017, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 8.824.508,37 (oito milhões oitocentos e vinte e quatro mil quinhentos e oito reais e trinta e sete centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

I – no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 02.001 - 04.122.0003.1-006 INVESTIMENTO EM ENTIDADES SOCIAIS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	137.711,96
00260 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	137.711,96

PROJETO/ATIVIDADE 02.001 - 04.122.0003.2-009 PARTICIPAÇÃO POPULAR E CIDADANIA

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	320,00
00420 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	320,00

PROJETO/ATIVIDADE 02.002 - 04.122.0002.2-012 ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	1.670,00
00660 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	1.670,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.001 - 04.122.0002.2-015 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	3.500,00
00740 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	3.500,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	7.000,00
00810 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	7.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.001 - 08.244.0013.2-017 ATIVIDADES DA COZINHA SOCIAL E RESTAURANTES POPULARES

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$	5.000,00
00890 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	5.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	11.000,00
00940 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	11.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.0004.2-023 ATIV DEPTO PATRIMÔNIO E SERV GERAIS - DESPESAS FIXAS

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	2.000,00
01180 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	2.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.004 - 04.122.0002.2-026 ATIV DO DEPTO LICITAÇÕES

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	45.000,00
01340 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	45.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	8.000,00
01370 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	8.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.005 - 04.126.0005.2-028 GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	31.500,00
01460 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	31.500,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	6.500,00
01490 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	6.500,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.005 - 04.126.0005.2-030 INFRAESTRUTURA DE REDES E SEGURANÇA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	13.000,00
01640 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	13.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 04.123.0007.2-033 ATIVIDADES DO DEPTO DE CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII Toledo, 23 de agosto de 2017 Edição nº 1.823 Página 2

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	10.000,00
01820 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	10.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 04.003 - 04.123.0007.2-040 ATIVIDADES DO DEPTO DE RECEITA		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	31.000,00
02070 510 510 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Exercício Poder de Polícia.....	R\$	31.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 05.001 - 04.122.0008.2-042 ATIVIDADES DO GABINETE DA SEC PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO		
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	15.100,00
02420 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	15.100,00
PROJETO/ATIVIDADE 05.003 - 04.121.0008.2-044 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ORÇAMENTÁRIAS		
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	1.100,00
02600 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.100,00
PROJETO/ATIVIDADE 06.002 - 04.122.0009.2-050 ATIV DEPTO ADMINISTRATIVO - RECURSOS HUMANOS		
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	18.000,00
03030 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	18.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 06.003 - 04.122.0009.2-053 ATIV DEPTO GESTÃO DE PESSOAL		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	34.000,00
03090 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	34.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 07.002 - 24.122.0014.2-057 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE JORNALISMO		
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	700,00
03320 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	700,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	8.455,16
03380 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	8.455,16
PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.122.0002.2-062 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA		
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	2.000,00
03610 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	2.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.001 - 12.364.0017.2-071 APOIO A IMPLANTAÇÃO DE INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	450,00
04130 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	450,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.001 - 12.392.0016.2-075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	120.000,00
04290 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	120.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	9.000,00
04320 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	9.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.122.0002.6-076 ATIVID ADMINISTRATIVAS SMED E DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	66.990,00
04330 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....	R\$	66.990,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	2.720,00
04350 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....	R\$	2.720,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	5.120,00
04400 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....	R\$	5.120,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	10.000,00
04490 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	10.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-083 MANUT ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	24.579,41
04810 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	24.579,41
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	4.800,00
04820 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	4.800,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-085 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS		
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	1.020,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII Toledo, 23 de agosto de 2017 Edição nº 1.823 Página 3

05120 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	1.020,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	25.000,00
05130 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	25.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-087 MANUT E CONSERV EDIF ENS FUNDAM-RECUR TRANSF CONST

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	94.724,01
05240 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....	R\$	74.724,01
05250 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	20.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.365.0018.6-090 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PRÉ-ESCOLA

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	11.000,00
05530 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....	R\$	5.000,00
05540 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	6.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.6-098 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	484.400,00
05950 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....	R\$	199.200,00
05960 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	285.200,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	128.900,00
05990 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....	R\$	52.800,00
06000 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	76.100,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	22.500,00
06120 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	22.500,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	9.100,00
06150 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	9.100,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.6-100 ATIV DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	78.000,00
06340 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	78.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	16.200,00
06380 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	16.200,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.004 - 12.122.0002.6-101 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO

3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	10.000,00
06520 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....	R\$	10.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	14.000,00
06590 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	14.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.004 - 12.128.0010.6-102 ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	7.000,00
06670 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	7.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.361.0018.6-104 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FUNDEB-40%

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	50.000,00
06720 102 102 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 40%	R\$	50.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.361.0018.6-105 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FUNDEB 60%

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	4.128.000,00
06740 101 101 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 60%	R\$	4.128.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	1.032.000,00
06760 101 101 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 60%	R\$	1.032.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.122.0002.2-112 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GAB SEC ESPORTES E LAZER

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	42.150,00
07080 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	42.150,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	7.170,00
07090 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	7.170,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	700,00
07110 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	700,00

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.243.0021.6-116 ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	24.848,55
07260 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	24.848,55
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	220,05



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 23 de agosto de 2017

Edição nº 1.823

Página 4

07280 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	220,05
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	4.720,00
07290 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	4.720,00
PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.811.0021.1-118 INFRAESTRUTURA PARA O SETOR ESPORTIVO		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	120.000,00
07390 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	120.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.811.0021.2-119 MANUT ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DOS EQUIPTOS E ESPAÇOS ESPORTIVOS - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	2.160,00
07430 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	2.160,00
PROJETO/ATIVIDADE 11.002 - 11.334.0002.2-124 ATIVID DEPTO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	45.100,00
07710 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	45.100,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	5.350,00
07720 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	5.350,00
PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 18.695.0023.1-125 INFRAESTRUTURA PARA ÁREAS TURÍSTICAS		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	88.830,91
07790 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	88.830,91
PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 18.695.0023.2-127 PROMOÇÃO DO TURISMO		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	79.000,00
07870 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	79.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 26.781.0022.2-139 MANUT SERV E ESTRUTURA AEROPORTO MUNICIPAL E RAMAL FERROVIÁRIO		
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$	2.400,00
08250 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	2.400,00
PROJETO/ATIVIDADE 12.001 - 18.122.0011.2-140 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - SEC MEIO AMBIENTE		
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	6.800,00
08400 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	6.800,00
PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.122.0011.2-142 PROG DE DESENV SUSTENTÁVEL E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE		
4.4.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	17.210,76
08560 10005 1010 / 5 / 99 / 4 / 1 7 OPER CRÉDITO AGÊNCIA FRANCESA DE DESENV (AFD).....	R\$	17.210,76
PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.0026.1-147 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS - AFD		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	51.985,59
08910 10005 1010 / 5 / 99 / 4 / 1 7 OPER CRÉDITO AGÊNCIA FRANCESA DE DESENV (AFD).....	R\$	51.985,59
PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.0029.2-163 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	3.950,00
09910 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	3.950,00
PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.0029.2-164 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	22.480,00
09920 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	22.480,00
PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.122.0002.2-168 MANUT DAS EDIFIC ADMINIST E DOS SERV PÚBL E URBANOS		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	103.850,62
10060 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	103.850,62
PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0033.2-179 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	29.788,04
10330 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	29.788,04
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0034.2-188 IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	138.669,09
10880 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	138.669,09



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 23 de agosto de 2017

Edição nº 1.823

Página 5

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0034.2-189 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FUNDO MUNIC DE SAÚDE

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$ 10.000,00
11130 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)R\$ 10.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0035.2-195 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL

3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃOR\$ 2.625,00
12120 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 2.625,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0035.2-198 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE - SAÚDE MENTAL

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVILR\$ 8.000,00
12430 496 496 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e HospitalarR\$ 8.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0035.2-199 MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$ 14.744,08
12540 496 496 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e HospitalarR\$ 14.744,08
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 100.000,00
12640 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 100.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0035.2-200 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSAMU

3.1.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICOR\$ 758.570,17
12810 10083 1011 / 9 / 5 / 6 / 1 8 Transferências Município de Cascavel Recursos SUS / CONSAMUR\$ 758.570,17

PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.243.0042.6-221 COFINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE PSB CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMDCA

4.4.50.42.00.00 AUXÍLIOSR\$ 149.613,52
14770 880 880 / 3 / 4 / 2 / 1 0 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCAR\$ 149.613,52

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.241.0040.2-227 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA IDOSOS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 9.000,00
14900 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 9.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 5.900,00
14930 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 5.900,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.0041.6-232 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSE DE MAC PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 53.021,45
15190 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 53.021,45
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 14.500,00
15270 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 14.500,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.0042.6-237 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSB PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 19.000,00
15410 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 19.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0012.2-238 MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - FMAS

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAR\$ 7.100,00
15540 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 7.100,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0044.2-248 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAR\$ 6.000,00
15940 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 6.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 17.001 - 08.244.0046.2-252 AUTONOMIA ECONÔMICA DA MULHER

3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃOR\$ 3.600,00
16320 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 3.600,00

PROJETO/ATIVIDADE 17.001 - 08.244.0047.2-254 ATIVIDADES DO GABINETE DA SEC. DE POL. PARA MULHERES

3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃOR\$ 1.040,00
16560 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 1.040,00

PROJETO/ATIVIDADE 18.001 - 04.122.0002.2-255 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GAB SEC INFRAESTRUTURA RURAL



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII Toledo, 23 de agosto de 2017 Edição nº 1.823 Página 6

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAR\$ 1.100,00
16630 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 1.100,00

PROJETO/ATIVIDADE 20.002 - 08.243.0053.6-278 IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS PARA ADOLESCENTES

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAR\$ 5.250,00
17500 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 5.250,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 10.000,00
17510 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETAR\$ 8.724.508,37

II – no orçamento do Fundo Municipal de Trânsito:

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 26.782.0052.2-003 ENGENHARIA DE TRÂNSITO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 100.000,00
00090 509 509 / 99 / 99 / 0 / 0 Gerenciamento do TrânsitoR\$ 100.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITOR\$ 100.000,00

Art. 3º – Para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

I – no orçamento da administração direta:

a) cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 01.031.0001.1-001 REFORMAS, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO LEGISLATIVO

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 5.000,00
00010 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 5.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 01.031.0001.2-002 ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$ 10.000,00
00020 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 15.000,00
00040 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 15.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAR\$ 5.000,00
00070 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 45.000,00
00080 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 45.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 01.031.0001.2-003 BOLSA DE ESTUDO

3.3.90.18.00.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTESR\$ 5.000,00
00100 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 5.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 01.031.0001.2-004 PREVIDÊNCIA A SERVIDORES E VEREADORES

3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTASR\$ 5.000,00
00120 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 5.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$ 95.000,00
00130 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 95.000,00
3.3.91.97.00.00 APOORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPSR\$ 30.000,00
00140 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 30.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 01.031.0001.2-005 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$ 70.000,00
00150 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 70.000,00
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 5.000,00
00160 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 5.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAR\$ 120.000,00
00220 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 120.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 130.000,00
00230 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 130.000,00
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃOR\$ 60.000,00
00240 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 60.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 02.001 - 04.122.0003.2-009 PARTICIPAÇÃO POPULAR E CIDADANIA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII	Toledo, 23 de agosto de 2017	Edição nº 1.823	Página 7
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	320,00	
00400 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	320,00	
PROJETO/ATIVIDADE 02.002 - 04.122.0002.2-012 ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA			
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	1.670,00	
00620 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.670,00	
PROJETO/ATIVIDADE 03.001 - 04.122.0002.2-015 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	3.500,00	
00770 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	3.500,00	
PROJETO/ATIVIDADE 03.001 - 08.244.0013.2-017 ATIVIDADES DA COZINHA SOCIAL E RESTAURANTES POPULARES			
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	5.000,00	
00870 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	5.000,00	
PROJETO/ATIVIDADE 03.002 - 04.122.0002.2-018 ATIVID DO DEPTO DE COMPRAS E MATERIAL			
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	40.000,00	
00970 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	40.000,00	
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	15.000,00	
01000 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	15.000,00	
PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.0004.2-022 AMPLIAR E MANTER A FROTA DE VEÍCULOS			
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	9.000,00	
01150 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	9.000,00	
PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.0004.2-023 ATIV DEPTO PATRIMÔNIO E SERV GERAIS - DESPESAS FIXAS			
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	24.000,00	
01190 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	24.000,00	
PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.0004.2-025 ATIV DEPTO PATRIMÔNIO E SERV GERAIS			
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	28.000,00	
01220 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	28.000,00	
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	8.000,00	
01250 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	8.000,00	
PROJETO/ATIVIDADE 04.003 - 04.123.0007.2-040 ATIVIDADES DO DEPTO DE RECEITA			
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	10.000,00	
02060 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	10.000,00	
PROJETO/ATIVIDADE 04.003 - 04.127.0007.2-041 CADASTRO IMOBILIÁRIO E TOPOGRAFIA			
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	31.000,00	
02290 510 510 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Exercício Poder de Polícia.....	R\$	31.000,00	
PROJETO/ATIVIDADE 05.003 - 04.121.0008.2-044 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ORÇAMENTÁRIAS			
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	50.000,00	
02580 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	50.000,00	
PROJETO/ATIVIDADE 05.004 - 04.121.0008.2-045 PLANEJAMENTO URBANO			
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	29.808,60	
02650 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	29.808,60	
PROJETO/ATIVIDADE 05.005 - 04.127.0008.2-046 IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR			
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	16.200,00	
02740 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	16.200,00	
PROJETO/ATIVIDADE 06.002 - 04.122.0009.2-049 RECURSOS HUMANOS - SERVIDORES CEDIDOS			
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	34.000,00	
02910 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	34.000,00	
PROJETO/ATIVIDADE 06.003 - 04.122.0009.2-053 ATIV DEPTO GESTÃO DE PESSOAL			
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	3.000,00	
03180 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	3.000,00	
PROJETO/ATIVIDADE 06.003 - 04.128.0010.2-054 FORMAÇÃO CONTINUADA DO SERVIDOR PÚBLICO			
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	15.000,00	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII Toledo, 23 de agosto de 2017 Edição nº 1.823 Página 8

03210 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	15.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 07.002 - 24.122.0014.2-057 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE JORNALISMO	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$	700,00
03310 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	700,00
PROJETO/ATIVIDADE 07.002 - 24.131.0014.2-058 PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$	8.455,16
03430 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	8.455,16
PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.122.0002.2-062 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVILR\$	2.000,00
03580 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	2.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.001 - 12.122.0002.6-068 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$	50.000,00
03910 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação BásicaR\$	50.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$	20.000,00
03980 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação BásicaR\$	20.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.001 - 12.364.0017.2-071 APOIO A IMPLANTAÇÃO DE INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$	9.450,00
04090 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	9.450,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.122.0002.6-076 ATIVID ADMINISTRATIVAS SMED E DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$	50.000,00
04340 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação BásicaR\$	50.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$	10.000,00
04410 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação BásicaR\$	10.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.122.0018.6-077 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SMED	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$	29.152,97
04570 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....R\$	23.152,97
04580 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação BásicaR\$	6.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$	6.571,04
04600 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....R\$	6.571,04
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.5-080 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPL DE ESCOLAS – ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	14.593,11
04730 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	14.593,11
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-083 MANUT ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$	11.786,30
04800 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	11.786,30
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$	3.000,00
04810 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	3.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-085 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$	89.830,00
04910 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....R\$	89.830,00
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO ..R\$	39.620,00
05080 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....R\$	5.000,00
05090 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação BásicaR\$	34.620,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$	72.000,00
05140 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....R\$	30.000,00
05150 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação BásicaR\$	42.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.365.0018.6-090 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PRÉ-ESCOLA	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$	137.000,00
05360 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....R\$	67.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII Toledo, 23 de agosto de 2017 Edição nº 1.823 Página 9

05370 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	70.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	15.000,00
05560 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....	R\$	15.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.6-100 ATIV DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	40.000,00
06330 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....	R\$	40.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	10.000,00
06370 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....	R\$	10.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.004 - 12.122.0002.6-101 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	285.500,00
06470 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....	R\$	130.000,00
06480 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	155.500,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	100.000,00
06530 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	100.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.004 - 12.128.0010.6-102 ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	7.000,00
06660 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	7.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.361.0018.5-103 EDIFICAÇÕES P/ ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	50.000,00
06690 102 102 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 40%	R\$	50.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.365.0018.6-107 APRENDIZADO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	2.100.000,00
06800 101 101 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 60%	R\$	2.100.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	480.000,00
06820 101 101 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 60%	R\$	480.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.365.0019.6-108 EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs - FUNDEB

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	2.000.000,00
06840 101 101 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 60%	R\$	2.000.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	300.000,00
06890 101 101 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 60%	R\$	300.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.367.0018.6-109 APRIMORAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	250.000,00
06960 101 101 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 60%	R\$	250.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	30.000,00
06980 101 101 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 60%	R\$	30.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.811.0021.2-119 MANUT ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DOS EQUIPTOS E ESPAÇOS ESPORTIVOS - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	2.160,00
07450 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	2.160,00

PROJETO/ATIVIDADE 11.001 - 04.122.0002.2-123 ATIVIDADES DO GAB SEC DESENVOLV ECONÔMICO

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	24.000,00
07620 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	24.000,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	12.000,00
07630 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	12.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	9.450,00
07650 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	9.450,00

PROJETO/ATIVIDADE 11.002 - 11.334.0002.2-124 ATIVID DEPTO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO

3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	5.000,00
07740 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	5.000,00
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$	2.400,00
07770 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	2.400,00

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 18.695.0023.2-127 PROMOÇÃO DO TURISMO

3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES.....	R\$	30.000,00
------------------------------------	-----	-----------



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII Toledo, 23 de agosto de 2017 Edição nº 1.823 Página 10

07840 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	30.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	20.000,00
07850 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	20.000,00
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	R\$	29.000,00
07860 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	29.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.122.0011.2-142 PROG DE DESENV SUSTENTÁVEL E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	6.800,00
08510 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	6.800,00
PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.542.0025.1-144 INFRAEST DE ATERRO E INST P/ ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS - PLANO MUN RES SÓLIDOS		
4.4.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	17.210,76
08669 10005 1010 / 5 / 99 / 4 / 1 7 OPER CRÉDITO AGÊNCIA FRANCESA DE DESENV (AFD).....	R\$	17.210,76
PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.0029.1-161 CONST, AMPL, REFORM, MELH E EQUIP DE CENTROS CONV COMUN - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	14.160,00
09870 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	14.160,00
PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.0029.2-163 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	724,40
09890 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	724,40
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	11.545,60
09900 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	11.545,60
PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0033.1-177 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM VIAS PÚBLICAS		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	163.850,62
10250 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	163.850,62
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0035.2-197 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE		
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$	2.625,00
12390 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	2.625,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0035.2-198 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE - SAÚDE MENTAL		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	22.744,08
12420 496 496 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.....	R\$	22.744,08
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0035.2-200 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSAMU		
3.3.71.34.00.00 OUTRAS DESPESA DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERC	R\$	30.000,00
12860 10083 1011 / 9 / 5 / 6 / 1 8 Transferências Município de Cascavel Recursos SUS / CONSAMU	R\$	30.000,00
3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$	524.262,99
12890 10083 1011 / 9 / 5 / 6 / 1 8 Transferências Município de Cascavel Recursos SUS / CONSAMU	R\$	524.262,99
4.4.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$	204.307,18
12920 10083 1011 / 9 / 5 / 6 / 1 8 Transferências Município de Cascavel Recursos SUS / CONSAMU	R\$	204.307,18
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.305.0036.2-204 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$	10.000,00
13570 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$	10.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	100.000,00
13720 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	100.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.243.0042.6-221 COFINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE PSB CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMDCA		
3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES.....	R\$	149.613,52
14760 880 880 / 3 / 4 / 2 / 1 0 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA.....	R\$	149.613,52
PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.0042.6-236 COFINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE PSB CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMS		
3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES.....	R\$	73.278,54
15370 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	73.278,54
4.4.50.42.00.00 AUXÍLIOS	R\$	13.242,91
15390 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	13.242,91



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 23 de agosto de 2017

Edição nº 1.823

Página 11

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0044.1-245 CONSTR E AMPL UNIDADES PROGR PSB INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	28.000,00
15760 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	28.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 17.001 - 08.244.0046.2-251 ENFRENTAMENTO A TODAS FORMAS DE VIOLÊNCIA CONTRA MULHER	
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....R\$	600,00
16190 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	600,00
3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS.....R\$	1.340,00
16200 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	1.340,00
PROJETO/ATIVIDADE 17.001 - 08.244.0047.2-253 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PARA MULHERES	
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....R\$	2.700,00
16440 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	2.700,00
PROJETO/ATIVIDADE 18.002 - 26.782.0049.1-263 READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	1.100,00
16820 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	1.100,00
PROJETO/ATIVIDADE 20.002 - 08.243.0053.6-277 MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DOS CENTROS DA JUVENTUDE	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	5.250,00
17390 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	5.250,00
PROJETO/ATIVIDADE 20.002 - 08.244.0053.2-280 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À JUVENTUDE	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	10.000,00
17640 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	10.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$	8.672.522,78

b) superávit financeiro de exercício anterior na fonte 10005 – OPER CRÉDITO AGÊNCIA FRANCESA DE DESENV (AFD), no valor de R\$ 51.985,59 (cinquenta e um mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

II – no orçamento do Fundo Municipal de Trânsito, o cancelamento parcial da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso:

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 26.782.0052.2-004 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	100.000,00
00140 509 509 / 99 / 99 / 0 / 0 Gerenciamento do Trânsito.....R\$	100.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTO NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO.....R\$	100.000,00

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI “R” Nº 69, de 22 de agosto de 2017

Autoriza o Executivo municipal a conceder incentivos ao Clube Caça e Pesca de Toledo, visando à realização da Festa Nacional do Porco no Rolete.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a conceder incentivos ao Clube Caça e Pesca de Toledo, visando à realização da Festa Nacional do Porco no Rolete.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 23 de agosto de 2017

Edição nº 1.823

Página 12

Art. 2º – Fica o Município de Toledo autorizado a conceder, no exercício de 2017, incentivos ao Clube Caça e Pesca de Toledo, visando à realização da 44ª edição da Festa Nacional do Porco no Roletê.

Parágrafo único – Os incentivos de que trata o **caput** deste artigo compreendem:

I – a pavimentação asfáltica do acesso interno do Clube Caça e Pesca, sentido Lacto Bom – Clube, com investimento no valor de R\$ 88.830,91 (oitenta e oito mil oitocentos e trinta reais e noventa e um centavos);

II – o fornecimento de 100m³ de pedra britada nº 1 e execução de 80 horas-máquina (pá carregadeira e motoniveladora), para adequação e manutenção das áreas de circulação no espaço em que se realizará a Festa, no valor total de até R\$ 21.440,00 (vinte e um mil quatrocentos e quarenta reais);

III – a disponibilização de servidores integrantes da Guarda Municipal de Toledo para prestação de apoio e orientação aos motoristas e visitantes nos acessos às dependências do Clube e nos estacionamentos, no dia do evento;

IV – o empréstimo de tendas para instalação nas dependências do Clube e utilização durante a Festa;

V – a disponibilização de uma ambulância com técnico em enfermagem e motorista, para a prestação de eventual atendimento no dia do evento, no período das 10 às 14 horas, mediante o custeio das despesas pertinentes.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2017.

LUCIO DE MARCHI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI “R” Nº 70, de 22 de agosto de 2017

Autoriza o Município de Toledo a efetuar investimentos em imóvel pertencente ao Estado do Paraná.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Município de Toledo a efetuar investimentos em imóvel pertencente ao Estado do Paraná.

Art. 2º – Fica o Município de Toledo autorizado a efetuar investimentos no valor de até R\$ 53.456,68 (cinquenta e três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos) no imóvel em que se situa o Colégio Estadual Vereador Francisco Galdino de Lima, na Vila Industrial, nesta cidade, de propriedade do Estado do Paraná, cedido ao

Município de Toledo conforme Termo de Cessão de Uso de Imóvel nº 3/2015, para o funcionamento compartilhado da Escola Municipal Egon Werner Bercht.

Parágrafo único – Os investimentos de que trata o **caput** deste artigo compreendem a construção de um almoxarifado e a substituição de piso em algumas salas de aula do estabelecimento de ensino nele referido.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2017.

LUCIO DE MARCHI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI “R” Nº 71, de 22 de agosto de 2017

Autoriza o Executivo municipal a firmar Convênio com a Cooperativa de Agricultores Familiares de Toledo – COFATOL, visando à implementação de atividades relacionadas ao programa de aquisição de produtos da agricultura familiar.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a firmar Convênio com a Cooperativa de Agricultores Familiares de Toledo – COFATOL, visando à implementação de atividades relacionadas ao programa de aquisição de produtos da agricultura familiar.

Art. 2º – Fica o Executivo municipal autorizado a firmar, mediante Chamada Pública, Convênio com a Cooperativa de Agricultores Familiares de Toledo – COFATOL, objetivando a implementação de ações e atividades relacionadas ao programa de aquisição de produtos da agricultura familiar.

Parágrafo único – Caberão às partes, no Convênio referido no **caput** deste artigo, as seguintes obrigações:

I – do Município de Toledo em contratar e ceder à COFATOL, pelo período de julho de 2017 a dezembro de 2020, 1 (um) estagiário para prestar serviço à Cooperativa, em jornada diária de 6 (seis) horas, arcando com todas as despesas de sua remuneração e encargos relacionados aos respectivos contratos de estágio;

II – da Cooperativa de Agricultores Familiares de Toledo – COFATOL:

a) responsabilizar-se pelo treinamento e avaliação do estagiário a ser cedido pelo Município, capacitando-o tecnicamente para o exercício de suas atividades na Cooperativa;

b) encaminhar ao Município, nos prazos determinados



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 23 de agosto de 2017

Edição nº 1.823

Página 13

pela Secretaria de Recursos Humanos, os relatórios periódicos de frequência e de avaliação do estagiário;

c) efetuar a aquisição dos alimentos constantes nos Contratos celebrados com o Município, relativos aos Programas Municipal e Estadual de Aquisição de Alimentos;

d) promover a educação cooperativista familiar, mediante a realização de, no mínimo, um evento/encontro anual para debater a questão, visando a ampliar o número de produtores familiares no Município, com o consequente aumento da oferta de produtos.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 427, de 22 de agosto de 2017

Constitui Comissão para verificar e fornecer informações necessárias ao processo de análise, diagnóstico e eventual revisão do Plano de Carreiras e Remuneração do magistério público da educação básica do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando o contido no Termo de Compromisso/Adesão firmado pelo Município com o Ministério da Educação e nas Leis nºs 11.738/2008 e 13.005/2014;

considerando a solicitação constante do Ofício nº 826/2017-SMED, de 17 de agosto de 2017, da Secretaria da Educação de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída Comissão para verificar e fornecer aos Avaliadores Educacionais – AEs do MEC, para os fins do Termo de Compromisso/Adesão mencionado no preâmbulo, as informações necessárias ao processo de análise, diagnóstico e eventual revisão do Plano de Carreiras e Remuneração do magistério público da educação básica do Município.

Parágrafo único – A Comissão de que trata o **caput** deste artigo é composta pelos seguintes membros:

I – representantes do Poder Executivo:

a) Janice Aparecida de Souza Salvador, Secretária Municipal da Educação;

b) Luiz Paulo Chrispim Guaraná, Assessor Jurídico do

Município;

c) Ellen Cristyna Benke Macorim, responsável pelo setor financeiro da Secretaria da Educação;

d) Vonir Antônio Pereira, técnico da Secretaria da Educação.

II – representantes dos profissionais da educação:

a) Edmilson Augusto de Moraes, representante dos professores da educação infantil;

b) Edna Heloísa Schaeffer, representante dos professores do ensino fundamental.

III – representante do Poder Legislativo: Vagner Delabio, Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Desporto;

IV – representantes da sociedade civil organizada:

a) Silvane Vanelli, representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais;

b) Herley Maria da Silva Valdemar, representante do Conselho do FUNDEB;

c) Flávio Vendelino Scherer, representante do Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 428, de 22 de agosto de 2017

Altera dispositivo da Portaria nº 63/2017, que relacionou servidoras municipais para responderem por funções na Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 287/2017-SMAS, de 17 de agosto de 2017, da Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – A Portaria nº 63, de 13 de janeiro de 2017, que relacionou servidoras municipais para responderem por funções na Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família do Município de Toledo, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 1º** – ...

I – ...

...

f) Kaira Carla Sikora;

...”



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 23 de agosto de 2017

Edição nº 1.823

Página 14

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2017

OBJETO: Contratação de empresa produtora de eventos e afins para organização, produção e execução de rodeio country, com montaria em touros, shows pirotécnicos INDOOR e complementos, a realizar-se durante a Expo TOLEDO 2017, sendo que os serviços deverão ser executados na Arena de Rodeio localizada no Parque de Exposições no Município de TOLEDO-PR, durante a realização da Expo TOLEDO 2017, nos dias 11, 13 e 15 de outubro de 2017. **DATA DE ABERTURA:** 08 de SETEMBRO de 2017 às 08hs30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

CONCORRÊNCIA Nº 009/2017

OBJETO: Concessão Administrativa de Uso de bem imóvel pertencente ao patrimônio do Município de Toledo com área total aproximada de 133.290,00 m² (centro e trinta e três mil duzentos e noventa metros quadrados), de parte do Lote Rural nº 50.A.1.1, integrante da Linha Marreco, 8º Perímetro da Fazenda Britânia, neste Município, composta pelas frações delimitadas e identificadas como “áreas de plantio” no croqui anexo a este processo, de acordo com a Matrícula nº 57.517 do 1º Serviço de registro de Imóveis, e conforme artigos 13, inciso II, c/c artigo 16 da Lei Complementar nº 001, de 29 de junho de 1990, e Lei “R” nº 55 de, de 19 de julho de 2017. **DATA DE ABERTURA:** 25 de SETEMBRO do ano 2017, às 14h00min.

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

COMUNICADO REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2017

O Secretário da Administração do Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa que na licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 139/2017, cujo objeto é **seleção de propostas visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos reprográficos com fornecimento de 43 (quarenta e três) impressoras multifuncionais monocromáticas e 37 (trinta e sete) impressoras policromáticas e seus respectivos suprimentos, com estimativa de 3.000.000 cópias monocromáticas no ano com média mensal de 250.000 cópias e 450.000 cópias policromáticas no ano com média mensal de 37.500**

cópias, pelo período de 12 (doze) meses, que:

Considerando pedidos de esclarecimentos protocolados através dos protocolos nº 34458, 34640, 34681, 34702, 34780 e 35131 comunicamos que os devidos esclarecimentos prestados pelo Departamento de Informática do Município encontram-se disponíveis no site do Município de Toledo – Pr: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações.

Considerando que os esclarecimentos prestados não alteram o edital nem tampouco a formulação das propostas, a data de recebimento das propostas e realização do certame, permanece sendo às 14hs00min do dia 24 de agosto de 2017 Permanecem inalteradas as condições previstas no edital.

Gabinete do Secretário da Administração do Município de Toledo-PR, em 22 de agosto de 2017.

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2017

O Secretário da Administração do Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa que na licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 033/2017, cujo objeto é contratação de empresa para: **execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de Reforma na Escola Municipal Antonio Scain, localizada na Rua Presidente Deodoro da Fonseca, Quadra nº 911 do Loteamento Jardim Filadélfia, neste município de Toledo; Conforme cronograma físico financeiro e projetos, anexo ao processo licitatório, neste município de Toledo, que:**

Foi inserido no site do município juntamente com o edital a pasta projeto elétrico. Vimos por intermédio deste comunicado informar às empresas que deverão **desconsiderar o projeto elétrico**, uma vez que este serviço não consta na planilha orçamentária. O projeto elétrico foi disponibilizado de forma equivocada.

Permanecem inalteradas as condições previstas no edital. Assim data de recebimento das propostas e realização do certame, permanece sendo às 14hs00min do dia 25 de agosto de 2017.

Gabinete do Secretário da Administração do Município de Toledo-PR, em 22 de agosto de 2017.

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 029/2017

A Comissão Permanente de Licitações constituída por: Elói Luiz Pierozan - Presidente, e membros Wagner Fernandes Quinquilo e André Dalla Vecchia, comunicam aos interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação, a **classificação** ficou o seguinte:

LOTE 01

- A empresa **ARCIMOL PRÉ-MOLDADOS E CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 21.475,90** (vinte e um mil quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa centavos).

- A empresa **ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA**,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 23 de agosto de 2017

Edição nº 1.823

Página 15

ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 22.040,00** (vinte e dois mil e quarenta reais). Comunica, outrossim, que no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 22 de agosto de 2017.

ELÓI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 008/2017

Em atendimento ao contido no preâmbulo do edital nº 008/2017 na modalidade de Concorrência, o Município de Toledo através da Secretaria de Comunicação torna público CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO aos interessados, formados em Comunicação, Marketing ou Publicidade, ou que atuem em uma dessas áreas, para comporem a lista de nomes dos quais serão escolhidos mediante sorteio em sessão pública nos termos do artigo 10, da Lei 12.232/2010 para análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas pelas proponentes participantes do referido processo licitatório.

Os interessados deverão inscrever-se na Secretaria de Comunicação do Município de Toledo no prazo de 08 (oito) dias úteis contados da data da publicação deste Chamamento. Os interessados em inscrever-se, não poderão manter nenhum vínculo empregatício, nem fazer parte do quadro societário de Agência Publicitária que irá participar do processo licitatório.

Toledo, 22 de agosto de 2017.

VICTOR BEAL FILHO
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

TERMO DE JULGAMENTO

Analisando detalhadamente toda a documentação constante no processo de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 098/2017**, e verificando as decisões tomadas, em especial, a descrição e fundamentação constante na Ata da Comissão Julgadora (fls. 760-765), bem como o parecer jurídico (fl. 767-769), documentos os quais adoto como fundamento, **DECIDO PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa **KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA.** (fls. 688-697), ficando mantida a decisão da Comissão Julgadora (fl. 760-765) no referido processo licitatório.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, em 22 de agosto de 2017.

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2017

PROPONENTE: VIAÇÃO SORRISO DE TOLEDO LTDA
ENDEREÇO: R. Barão do Rio Branco, 3733 – Vila Industrial – Toledo-PR

OBJETO: Fornecimento de 111.380 (cento e onze mil trezentos e oitenta) vales transporte para servidores da Secretaria da Educação, Secretaria da Saúde e Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, que necessitam deste meio para o deslocamento de sua residência ao local de trabalho e

vice versa. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor estimado é de R\$ 302.760,22 (trezentos e dois mil setecentos e sessenta reais e vinte e dois centavos), para um período de 12 (doze) meses. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega e emissão da Nota Fiscal, na qual deverá constar a indicação do número do empenho correspondente ao objeto. PRAZO DE CONTRATAÇÃO: A contratação será por 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 14 (quatorze) meses, a contar da assinatura do contrato. AMPARO LEGAL: Artigo 25, *caput* da Lei 8.666/93, que diz: "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição".

EXTRATO CONTRATO Nº 0646/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa **VIAÇÃO SORRISO DE TOLEDO LTDA.**

OBJETO: Fornecimento de 53.480 (cinquenta e três mil quatrocentos e oitenta) vales transporte para servidores da Secretaria da Educação e Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, que necessitam deste meio para o deslocamento de sua residência ao local de trabalho e vice versa. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor de R\$ 137.546,04 (cento e trinta e sete mil quinhentos e quarenta e seis reais e quatro centavos) para o período de 12 (doze) meses. Contrato firmado em 17 de agosto de 2017, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 020/2017.

EXTRATO CONTRATO Nº 0647/2017

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO e a empresa **VIAÇÃO SORRISO DE TOLEDO LTDA.**

OBJETO: Fornecimento de 56.494 (cinquenta e seis mil quatrocentos e noventa e quatro) vales transporte para servidores da Secretaria da Saúde do Município de Toledo, que necessitam deste meio para o deslocamento de sua residência ao local de trabalho e vice versa. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor de R\$ 165.214,18 (cento e sessenta e cinco mil duzentos e quatorze reais e dezoito centavos) para o período de 12 (doze) meses. Contrato firmado em 17 de Agosto de 2017, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 020/2017.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SMST Nº 01, de 14 de agosto de 2017

O Secretário de Segurança e Trânsito do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Em conformidade com a Ordem de Serviço nº 01, de 04/01/2017, e em virtude da necessidade de adequação do limite prudencial de gastos com pessoal, fica EXPRESSAMENTE PROIBIDA A REALIZAÇÃO DE HORAS-EXTRAS NA SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO.

§ 1º – As horas-extras em casos imperiosos, para garantir o andamento do serviço do "EstaR", serão autorizadas somente dentro do planejamento prévio e com autorização do Secretário.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 23 de agosto de 2017

Edição nº 1.823

Página 16

§ 2º – As horas-extras excepcionais fora do âmbito do regime de escalas de serviço deverão ter solicitação por meio de formulário próprio, e a autorização realizada antecipadamente pelo Secretário.

Art. 2º – Em virtude de não existir atualmente acordo coletivo com o Sindicato para a realização de banco de horas, fica PROIBIDA A REALIZAÇÃO DE HORAS A COMPENSAR, gerando banco de horas para os meses subsequentes.

Parágrafo único – Se, por ventura, for necessária a realização de atividades fora do horário convencional de trabalho do servidor, a solicitação deverá ocorrer por meio de formulário próprio, e quando previamente autorizada pelo Secretário, a devida compensação deverá ocorrer dentro de 30 dias, não podendo, de forma alguma, ultrapassar esse prazo.

Art. 3º – O registro de ponto é OBRIGATÓRIO a todos os servidores da Secretaria, exceto para os ocupantes de cargos ou funções de direção, chefia e coordenação.

Art. 4º – Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 14 de agosto de 2017.

João Viane Crespão

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

INSTRUÇÃO NORMATIVA SMST Nº 02, de 14 de agosto de 2017

O Secretário de Segurança e Trânsito do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

Considerando que, em conformidade com a Lei nº 2.222, de 30 de março de 2016, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração para os integrantes do quadro da Guarda Municipal de Toledo, são competências específicas da Guarda Municipal de Toledo, dentre outras nela relacionadas, respeitadas as competências dos órgãos federais e estaduais, i) exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, realizar fiscalização de trânsito, orientar o público e o trânsito de veículos em situações especiais nas vias e logradouros municipais, nos termos da Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro) ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgãos de trânsito municipal, estadual e federal, e ii) exercer atividades relacionadas ao Estacionamento Regulamentado (“EstaR”) para veículos na cidade de Toledo, em especial a venda de cartões de estacionamento e a regularização de avisos/notificações do “EstaR”.

Considerando o disposto no inciso VI do caput e no parágrafo único do artigo 2º, nos incisos XXII e XXV do artigo

6º, no inciso II do artigo 8º, nos incisos VI, XXII, XXIII, XXVI, XXXIV, XXXIX, XLIII, XLIV, XLV e XLVII do artigo 13, nos incisos I e II do artigo 19, no artigo 30, nos incisos VIII a XI do artigo 33 e no artigo 89 do Decreto nº 983, de 17 de outubro de 2016, que trata do Regimento Interno da Guarda Municipal de Toledo;

Considerando, em especial, a necessidade de adequação das escalas de serviço dos Departamentos de Segurança Municipal e de Trânsito e Rodoviário da Secretaria de Segurança e Trânsito do Município,

DETERMINA O SEGUINTE:

Art. 1º – A partir da entrada em vigor desta Instrução Normativa, será efetuado um remanejamento das escalas de serviço dos servidores que trabalham seis (6) horas diárias e dos servidores que cumprem a escala Regime Especial 12 x 60 horas, devendo ser alterado o horário de trabalho das 18h de um dia às 6h do dia seguinte, para os horários das 6h às 18h e das 12h às 24h.

Art. 2º – Para atendimento do interesse público, poderá ser reduzido o quantitativo de Guardas Municipais de Segurança e Trânsito que cumprem a escala de serviço em Regime Especial 12x60 horas, com vistas ao aumento do efetivo em determinados horários.

Art. 3º – O Guarda Municipal que cumpre escala de serviço em Regime Especial 12x60 horas, poderá ter fracionamento de locais de trabalho, cumprindo sua escala de serviço em mais de um posto de trabalho, atendendo a necessidade do serviço público.

Art. 4º – Para atendimento da necessidade de escala de Guarda Municipal para atender as atividades relacionadas ao Estacionamento Regulamentado (“EstaR”), será criada uma escala de serviço objetivando atender as necessidades de pessoal no “EstaR”.

Parágrafo único – Para atendimento dessa necessidade, serão escalados no “EstaR” Guardas Municipais de Segurança e Trânsito lotados nos Departamentos de Segurança Municipal e de Trânsito e Rodoviário da Secretaria.

Art. 5º – As escalas serão definidas por decisão do Secretário de Segurança e Trânsito, atendendo as necessidades e o interesse do serviço público.

Art. 6º – Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 14 de agosto de 2017.

João Viane Crespão

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 96, de 22 de agosto de 2017

Designa servidores para participarem de capacitação, em Cascavel – PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente,

RESOLVE:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 23 de agosto de 2017

Edição nº 1.823

Página 17

Art. 1º - Designar os servidores David Calça, Controlador, Gerson S. Nakamura, Contador e Odiel Generoso, Contador para participarem no dia 24 de agosto de 2017, na cidade de Cascavel – PR, do Evento: “O novo plano da receita para 2018 e seus reflexos no SIM-AM e PPA, LDO e LOA”, capacitação promovida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – Escola de Gestão Pública.

§ 1º – Para conduzir o veículo da Câmara Municipal, placa AXS-3320, fica designado o servidor David Calça.

§ 2º - Fica autorizado Wilmar da Silva, Controlador Interno, da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, a acompanhar os servidores do Poder Legislativo no veículo oficial da Câmara Municipal, pois participará do mesmo evento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 22 de agosto de 2017.

RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal

ATA DA VIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA

Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete (07.08.2017), segunda-feira, às quatorze horas e sete minutos (14h07min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Vigésima Quinta Sessão Ordinária, da Primeira Sessão Legislativa, da Décima Sexta Legislatura, sob a direção do Vereador Renato Reimann, Presidente do Legislativo, e secretariada pela Vereadora Olinda Fiorentin, Primeira-Secretária. Registraram presença os seguintes Parlamentares: Ademar Dorfschmidt, Airton Savello, Antônio Zóio, Ascânio Butzge, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Gabriel Baieler, Leandro Moura, Leoclides Bisognin, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete, Neudi Mosconi, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Renato Reimann, Vagner Delabio, Valtencir Careca e Walmor Lodi. Havendo quórum legal, o Presidente conclamou a proteção de Deus e declarou abertos os trabalhos da sessão. Em seguida, o Presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino Nacional Brasileiro.

PEQUENO EXPEDIENTE

O Presidente comunicou que diante da disponibilização na rede interna de computadores, da ata da décima segunda sessão extraordinária, realizada no dia vinte e um de julho de 2017, e ausência de impugnação, foi considerada aprovada. Na sequência, o Presidente informou ao Plenário que a Comissão Especial, instituída pela Portaria nº 73, de 23 de junho de 2017, e as Comissões de Legislação e Redação e de Finanças e Orçamento se reuniram na Sala de Reuniões deste Legislativo para analisar a Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 1, de 2017, e Projeto de Resolução nº 9, de 2017 e que referidas comissões, por intermédio dos pareceres de seus relatores nomeados, manifestaram-se pela admissibilidade e tramitação do Projeto de Lei. Sendo assim, estavam asseguradas a discussão e votação destes Projetos, para deliberação em primeiro turno nesta sessão ordinária. Comunicou ainda, que ao final da sessão seria procedido o sorteio dos vereadores que efetuariam a indicação dos homenageados para a concessão de um Título de Cidadão

Honorário do Município de Toledo e de uma Medalha Willy Barth, conforme previsto na Lei “R” nº 65, de 1º de agosto de 2017, que dispõe sobre a concessão de honrarias e homenagens no Município de Toledo. Desta forma solicitou aos Parlamentares que permanecessem no Plenário ao término da sessão. Dando continuidade, o Presidente solicitou à Primeira-Secretária que fizesse a leitura da correspondência recebida, que foi: Ofício nº 583/2017, do Ministério Público do Estado do Paraná. Após isto, o Presidente comunicou o recebimento de Ofício do Ministério Público encaminhando informações acerca de medidas adotadas pelo Ministério Público envolvendo poluição atmosférica no Município de Toledo. Comunicou, ainda, que a Câmara recebeu outras correspondências que se encontram à disposição da população, na sua íntegra no site da Câmara Municipal (www.toledo.pr.leg.br). Neste momento o Presidente deu início a apresentação de matérias, solicitando à Primeira-Secretária que fizesse a leitura das ementas. **PROJETOS DE LEI: Projeto de Lei nº 90, de 2017**, do Poder Executivo, que prorroga o prazo para cumprimento de encargo pelo Estado do Paraná. **Projeto de Lei nº 91, de 2017**, do Poder Executivo, que revoga a Lei “R” nº 120/2015, procede à desafetação e autoriza a alienação de bens imóveis situados no Parque Industrial “Valdemar Conte”, no Distrito de Novo Sarandi, neste Município, visando à implementação de políticas de incentivo à industrialização. **Projeto de Lei nº 92, de 2017**, do Poder Executivo, que autoriza o Município de Toledo a considerar cumpridos satisfatoriamente encargos decorrentes de doação de imóvel à empresa Botta & Botta Ltda. – ME e a liberar os respectivos ônus. **Projeto de Lei nº 93, de 2017**, do Poder Executivo, que procede à desafetação de imóvel integrante do patrimônio público municipal, a ser por ele dado em permuta, e à afetação de bem a ser recebido pelo Município de Toledo. **Projeto de Lei nº 94, de 2017**, do Poder Executivo, que aprova o Plano Municipal de Recursos Hídricos de Toledo – PMRH. **Projeto de Lei nº 95, de 2017**, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a efetuar, mediante licitação, a outorga da concessão administrativa de uso de bem imóvel pertencente ao patrimônio do Município de Toledo. **Projeto de Lei nº 96, de 2017**, do Vereador Marcos Zanetti, que declara de utilidade pública a Associação Controle Total Wheeling Toledo. **Projeto de Lei nº 97, de 2017**, do Poder Executivo, que reajusta os valores dos auxílios financeiros per capita a serem concedidos pelo Município de Toledo, visando à manutenção de serviços continuados das entidades filantrópicas de educação infantil integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Toledo. **Projeto de Lei nº 98, de 2017**, do Poder Executivo, que autoriza o Município de Toledo a efetuar investimentos em propriedades particulares, em decorrência das obras de readequação e reurbanização da Rua Pedro Álvares Cabral, nesta cidade”. Concluída a leitura dos projetos de lei, o Presidente os encaminhou à apreciação das comissões permanentes deste Legislativo. De imediato, o Presidente colocou em discussão o pedido de urgência solicitado pelo Poder Executivo ao **Projeto de Lei nº 97, de 2017**. Na ausência de manifestação dos parlamentares a solicitação de urgência foi aprovada tacitamente. **INDICAÇÕES: Indicação nº 706**, de 2017, do Parlamentar Airton Savello: arquivada nos termos da alínea “e” do inciso II do § 1º do art. 174 do Regimento Interno; **Indicação nº 707**, de 2017, do Parlamentar Airton Savello: arquivada nos termos da alínea “e” do inciso II do § 1º do art. 174 do Regimento Interno; **Indicação nº 708**, de 2017, do Parlamentar Antonio Zóio: arquivada nos termos da alínea “e” do inciso II do § 1º do art. 174 do Regimento Interno; **Indicação nº 709**, de 2017, do Parlamentar Antonio Zóio: Implantação de estacionamento



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 23 de agosto de 2017

Edição nº 1.823

Página 18

rotativo (EstaR) no entorno da Prefeitura, Câmara de Vereadores e Fórum; **Indicação nº 710**, de 2017, do Parlamentar Edmundo Fernandes: melhorias da sinalização de trânsito no Jardim Filadélfia; **Indicação nº 711**, de 2017, do Parlamentar Gabriel Baierle: pintura de faixas pontilhadas de divisão de vias nas rotatórias, no Município de Toledo; **Indicação nº 712**, de 2017, do Parlamentar Gabriel Baierle: implantação de travessia elevada em paver interligando o Parque Linear e realocação de radar eletrônico na Rua Carlos Barbosa; **Indicação nº 713**, de 2017, do Parlamentar Leocides Bisognin: sugere o nome "José Armin Birck" para nominar logradouro ou próprio público municipal; **Indicação nº 714**, de 2017, do Parlamentar Leocides Bisognin: instalação de sinalizadores luminosos para entrada e saída de veículos do estacionamento da Prefeitura do Município de Toledo; **Indicação nº 715**, de 2017, do Parlamentar Marcos Zanetti: implantação de sinalização semafórica ou adoção de outra medida de segurança na interseção entre a Rua Rui Barbosa e a Rua Raimundo Leonardi; **Indicação nº 716**, de 2017, do Parlamentar Marli do Esporte: instalação de academia de musculação no Parque Ecológico Diva Paim Barth; **Indicação nº 717**, de 2017, do Parlamentar Marli do Esporte: instalação de academia de musculação na Praça do Gaúcho no Jardim Gisele; **Indicação nº 718**, de 2017, do Parlamentar Marly Zanete: instalação de rede de proteção para o Ginásio de Esportes Padre Aloísio Baumeister, no Distrito de Novo Sarandi; **Indicação nº 719**, de 2017, do Parlamentar Neudi Mosconi: implantação de travessia elevada em paver na Rua Alemanha, no Jardim Bandeirantes; **Indicação nº 720**, de 2017, do Parlamentar Neudi Mosconi: instalação de internet no Ginásio de Esportes Jaime Zeni, no Jardim Porto Alegre; **Indicação nº 721**, de 2017, do Parlamentar Olinda Fiorentin: melhorias na Praça das Bandeiras, no Jardim Maracanã; **Indicação nº 722**, de 2017, do Parlamentar Olinda Fiorentin: instalação de sala para ginástica no Centro de Revitalização da Terceira Idade – Certi Coopagro; **Indicação nº 723**, de 2017, do Parlamentar Renato Reimann: instalação de parque infantil junto à Associação de Moradores da Linha Lajeado; **Indicação nº 724**, de 2017, do Parlamentar Renato Reimann: substituição das árvores da Praça das Comunidades do Distrito de Vila Nova; **Indicação nº 725**, de 2017, do Parlamentar Renato Reimann: arquivada nos termos da alínea "e" do inciso II do § 1º do art. 174 do Regimento Interno; **Indicação nº 726**, de 2017, do Parlamentar Vagner Delabio: reparos em boca de lobo na Rua da Igreja, em frente ao nº 602, na Vila Operária; **Indicação nº 727**, de 2017, do Parlamentar Vagner Delabio: instalação de uma placa de carga e descarga na Rua XV de Novembro em frente à Mafalda Eventos (Salão Cristo Rei); **Indicação nº 728**, de 2017, do Parlamentar Walmor Lodi: arquivada nos termos da alínea "e" do inciso II do § 1º do art. 174 do Regimento Interno. Concluída a apresentação das indicações, o Presidente as encaminhou ao Chefe do Poder Executivo. **REQUERIMENTO SUJEITO A DELIBERAÇÃO DA MESA: Requerimento nº 125, de 2017**, dos Parlamentares Ademar Dorfschmidt, Airton Savello, Antonio Zóio, Ascânio Butzge, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Leandro Moura, Leocides Bisognin, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete, Neudi Mosconi, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Renato Reimann, Valtencir Careca, Vagner Delabio e Walmor Lodi: solicita ao Tribunal Regional Eleitoral – TRE a permanência das Zonas Eleitorais 75º, 148º e 201º, na Comarca de Toledo, Estado do Paraná. **REQUERIMENTOS SUJEITOS A DESPACHO DO PRESIDENTE: Requerimento nº 126, de 2017**, do Parlamentar Gabriel Baierle: solicita novos veículos

descharacterizados para a 20ª SDP – Polícia Civil, em Toledo. **Requerimento nº 127, de 2017**, do Parlamentar Ademar Dorfschmidt: solicita informações sobre armas adquiridas pelo Poder público municipal, para equipar a Guarda Municipal. **Requerimento nº 128, de 2017**, do Parlamentar Ademar Dorfschmidt: Solicita informações sobre quantitativo e locais de lotações de médicos contratados pelo Poder Público Municipal. **Requerimento nº 129, de 2017**, do Parlamentar Antonio Zóio: solicitação de cópias de todas as fichas de inscrição ao programa de casas populares "Minha Casa Minha Vida", entregues pelo Município de Toledo. **Requerimento nº 130, de 2017**, dos Parlamentares Ademar Dorfschmidt, Antonio Zóio, Ascânio Butzge, Corazza Neto, Leocides Bisognin, Marcos Zanetti, Marli do Esporte e Marly Zanete: solicitação de informações sobre horas extras realizadas nos meses de maio a julho, na Secretaria de Saúde do Município de Toledo. **Requerimento nº 131, de 2017**, dos Parlamentares Corazza Neto, Ademar Dorfschmidt, Antonio Zóio, Ascânio Butzge, Leocides Bisognin, Marcos Zanetti, Marli do Esporte: instituição de Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para apurar omissões do Poder Executivo, por deixar de atender e cumprir a Lei federal nº 12.305/2010 e a Lei municipal 2.227/2016. Após a apresentação dos requerimentos, o Presidente determinou ao Departamento Legislativo que procedesse os devidos encaminhamentos.

GRANDE EXPEDIENTE

O Presidente comunicou ao Plenário que, à vista de constar na pauta da Ordem do Dia desta sessão, para deliberação em primeiro turno o Projeto de Resolução nº 9 de 2017, que dispõe sobre a prestação de contas do Poder Executivo do Município de Toledo, referente ao exercício financeiro de 2014, nos termos regimentais não haveria o Grande Expediente, parte da sessão que se destina aos pronunciamentos dos Vereadores, de cada Líder de Bancada, Líder do Governo e da Oposição.

ORDEM DO DIA

Confirmada a presença dos Parlamentares e havendo quórum, deu-se início à Ordem do Dia. **MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO: MATÉRIA EM PRIMEIRO TURNO: Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 1, de 2017 (regime especial)**, do Poder Executivo, que acrescenta dispositivos à Lei Orgânica do Município de Toledo. Para discussão, os Parlamentares, Leocides Bisognin e Corazza Neto devidamente inscritos, fizeram o uso da tribuna (00:28:43)*. Dando continuidade, o Presidente informou que em consonância com o Art. 41 do Regimento Interno, a aprovação da Proposta de Emenda à Lei Orgânica dependeria da maioria de 2/3 (dois terços) dos votos dos vereadores. Anunciada a votação do Projeto, os Parlamentares Neudi Mosconi, Walmor Lodi, Ademar Dorfschmidt e Vagner Delabio acessaram a tribuna para encaminharem seu voto (00:48:04)*. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade (19 votos favoráveis). **MATÉRIA EM SEGUNDO TURNO: Projeto de Lei nº 69, de 2017**, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a executar e custear obras/serviços em imóvel do Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda, nesta cidade de Toledo. Para discussão, os Parlamentares, Leocides Bisognin e Corazza Neto devidamente inscritos, fizeram o uso da tribuna (00:59:40)*. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação, o Vereador Marcos Zanetti acessou a tribuna para declarar seu voto (01:15:24)*. Finalizada a votação da matéria em segundo turno, o Presidente cientificou o Plenário de que o Projeto de Lei nº 69, de 2017, com deliberação favorável em turno final, nesta sessão, seria encaminhado, em forma de autógrafos, ao Chefe do Poder Executivo do Município para a competente sanção legal. **MATÉRIA EM PRIMEIRO TURNO: Projeto de Resolução nº 9,**



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 23 de agosto de 2017

Edição nº 1.823

Página 19

de 2017, da Mesa, que dispõe sobre a prestação de contas do Poder Executivo do Município de Toledo, referente ao exercício financeiro de 2014. Para discussão, os Parlamentares Leocides Bisognin, Corazza Neto, Ademar Dorfschmidt e Ascânio Butzge devidamente inscritos, fizeram o uso da tribuna (01:18:28)*. De imediato, o Presidente informou que, em consonância com o Art. 41 do Regimento Interno, a rejeição do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas sobre as contas que o Município deve anualmente prestar dependeria da maioria de 2/3 (dois terços) dos votos dos vereadores. Anunciada a votação do Projeto de Resolução, os Vereadores Marcos Zanetti e Walmor Lodi acessaram a tribuna para encaminharem seu voto (01:46:36)*. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade (19 votos favoráveis). Concluídas as votações das matérias em primeiro turno, o Presidente cientificou o Plenário de que o Projeto de Resolução nº 9, de 2017, aprovados em primeiro turno nesta sessão, seria apreciado em turno final na Ordem do Dia da próxima sessão.

COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES

Por fim, o Presidente passou para as Comunicações Parlamentares,

sendo que os seguintes Parlamentares fizeram uso da tribuna: Ascânio Butzge, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Leocides Bisognin, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete, Neudi Mosconi, Olinda Fiorentin, Wagner Delabio, Valtencir Careca, Walmor Lodi, Ademar Dorfschmidt e Antonio Zóio. (01:52:25). Cumprida a finalidade da sessão ordinária e nada mais havendo para ser tratado, o Presidente da Câmara, Vereador Renato Reimann, declarou encerrados os trabalhos às dezesseis horas e trinta e dois minutos (16h32min), determinando a lavratura desta Ata, que segue assinada por ele e pela Primeira-Secretária, Vereadora Olinda Fiorentin.

RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal

OLINDA FIORENTIN
Primeira-Secretária

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 110, § 1º)
SALA DAS SESSÕES, 21 de agosto de 2017

Presidente do Legislativo

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

RESOLUÇÃO Nº 16/2017 Toledo, 03 de agosto de 2017.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, em Reunião Extraordinária realizada no dia 27 de julho de 2017, e, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Nacionais n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal 2.094, de 26 de março de 2012 e atendendo ao princípio da participação e do controle social, resolve:

Art. 1º - Aprova o processo de credenciamento do Pronto Atendimento 24h Dr. Jorge Milton Nunes como Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h em conformidade com a Portaria n. 10/2017.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente


CELSO JOSÉ HUBNER
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE.

RESOLUÇÃO Nº 17/2017 Toledo, 03 de agosto de 2017.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, em Reunião Extraordinária realizada no dia 27 de julho de 2017, e, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Nacionais n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal 2.094, de 26 de março de 2012 e atendendo ao princípio da participação e do controle social, resolve:

Art. 1º - Aprova o Plano Operacional de Gestão Associada da UPA 24h Dr. José Ivo Alves da Rocha com o Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste - CONSAMU

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente


CELSO JOSÉ HUBNER
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 23 de agosto de 2017

Edição nº 1.823

Página 20

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lúcio de Marchi

Prefeito Municipal

Victor Beal Filho

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.